



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Contratação**

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil – 7 vagas

DATA: 25 de março de 2.022

Os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021 comparecer na rua Rua Faustino Teixeira, 90, centro, (**antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde**) dia 25/2/2.022, às 8h, munido da documentação original física, prevista no artigo 15 da Instrução Normativa 3/2.022.

É importante destacar que houve modificação na ficha cadastral. Os candidatos encontrarão a nova ficha cadastral no site da Prefeitura Municipal: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/folhadepagamento/>.

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 15 da Instrução Normativa 3/2022/SME que também tiveram alterações.

O candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

Em razão da pandemia de COVID - 19, causada pelo agente novo Coronavírus, os candidatos deverão comparecer à SME usando máscara e se possível, trazer sua caneta. Será ofertado álcool 70% (setenta por cento) provendo condições de higienização das mãos dos servidores da SME e candidatos. Será permitida a entrada apenas dos candidatos, sem acompanhantes e crianças, para evitar aglomeração desnecessária de pessoas.

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem e motivo	Período de contratação
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEIM São Vicente	Apoio	Alternado	7h às 12 e 12h às 17h	Cargo autorizado	3/3/2.022 a 8/7/2.022



## Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEIM Nossa Senhora Auxiliadora	Apoio	Alternado	7h às 12 e 12h às 17h	Cargo autorizado	3/3/2.022 a 8/7/2.022
<b>Reunião Pedagógica:</b> O servidor não participará da reunião pedagógica visto que cumprirá a carga horária diária de 5 horas na escola.						
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEIM Nossa Senhora Auxiliadora	Maternal II	Tarde	12h às 16h20	Substituição a Giany Costa Graçano  Atuando na vice-direção	3/3/2.022 a 31/12/2.022
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEIM Nossa Senhora Auxiliadora	Maternal II	Manhã	7h40h às 12h	Substituição a Amarildes Aparecida da Silva  Férias Prêmio	3/3/2.022 a 31/3/2.022
<b>Reunião pedagógica:</b> quarta-feira, de 17h30 às 19h30						
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEMEI Dona Íris	1º período	Tarde	12h às 16h20	Cargo vago	3/3/2.022 a 31/12/2.022
<b>Reunião pedagógica:</b> segunda-feira, de 17h30 às 19h30						
PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEMEI Dona Liquinha	2º período	Manhã	7h40h às 12h	Substituição a Ana Maria Pinto Castro  Férias Prêmio	3/3/2.022 a 31/3/2.022
<b>Reunião pedagógica:</b> quarta-feira, de 17h30 às 19h30						



**Prefeitura Municipal de Bom Despacho**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Educação**

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil	CEMEI Professora Valdira	1º período	Tarde	12h às 17h20	Substituição a Élida Paula de Morais Lima  Férias Prêmio	3/3/2.022 a 31/3/2.022
---	--------------------------------	------------	-------	--------------	--	---------------------------

**Reunião pedagógica:** segunda-feira, de 17h30 às 19h30


A chamada dos candidatos à contratação para concorrer as vagas para o cargo de PEB 1 –Professor de Educação Básica – Educação Infantil obedecerá à seguinte ordem:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e nº 5-2.021, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados e em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, será chamado primeiramente o de maior idade. Será considerado apenas o título na área do cargo pleiteado, de maior valor e única vez. No caso de comprovação de experiência poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida

Bom Despacho, 24 de fevereiro de 2.022.

  
Elaine Maria da Silva  
Técnica em Gestão Pública